Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praça o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

LEILÃO ÚNICO: Dia 08 de OUTUBRO do ano 2025, com fechamento a partir das 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0000246-55.2016.8.16.0085 de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo como autor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL PRÉVIA representado(a) por PETRA PERSONAL TRADER CTVM SA e réu LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA representado(a) por ADEMAR ALVES DA SILVA e MASSA FALIDA DE LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA representado(a) por AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Processos Vinculados: autos nº 0033387-12.2023.8.16.0185; 0000573-87.2022.8.16.0085; 0004538-93.2024.8.16.0185; 0002442-08.2024.8.16.0185; 0020769-35.2023.8.16.0185.

BENS: 1) Sucata/Inservível: Mercedes-Benz LP/321, placa: AAI-6268, ano de fabricação/modelo: 1958/1958, cor: verde, renavam: 0051.463857-5. Veículo fora de circulação, com a cabine separada do chassi, apresentando avarias estruturais visíveis, ferrugem, ausência de faróis, lanternas e parte do painel de instrumentos. O interior encontra-se danificado, com forro e assentos deteriorados. Estado de conservação irrecuperável, caracterizando-se como sucata automotiva;

- Sucata: 01 Eixo dianteiro com feixe de molas e sistema de suspensão de caminhão, isolado do restante do veículo, em avançado estado de oxidação. Item caracteriza-se como sucata metálica automotiva;
- Sucata/Inservível: Sucata de caminhão antigo, com cabine deteriorada acoplada sobre chassi enferrujado, sem rodas, motor ou componentes mecânicos essenciais. Estrutura em avancado estado de corrosão;
- 4) Sucata/Inservível: GM/Chevrolet 60, placa: ABF-9732, ano de fabricação/modelo: 1976/1976, cor: verde, renavam: 0051.111503-2. Veículo em estado avançado de deterioração, com chassi parcialmente completo, ausência de carroceria traseira, capô avariado, cabine com sinais de corrosão acentuada e interior danificado;
- 5) Sucata: 03 Chassis de caminhões em estado de sucata, com estruturas corroídas, incompletas e sem identificação aparente de fabricante/modelo. Componentes mecânicos removidos ou deteriorados;
- 6) Sucata: Eixo diferencial traseiro de caminhão, com rodas duplas acopladas. Item desmontado, com sinais de ferrugem e pneus desgastados, separado da estrutura principal do veículo;
- 7) Sucata: Eixo cardan automotivo desmontado, com estrutura metálica oxidada e sinais de desgaste por exposição prolongada. Item isolado, sem verificação de funcionamento.

AVALIAÇÕES: 1) R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);

- 2) R\$ 200,00 (duzentos reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);
- 3) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);
- 4) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);
- 5) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), R\$ 500,00 (quinhentos reais) a unidade, na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);
- 6) R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2);
- 7) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na data de 09/06/2025 (seq. 385.2).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) Administrador(a) Judicial (Art. 108, §1º, Lei 11.101/2005), endereço: Estrada Rosa do Ivaí, Água Amarela, s/n, Km 1, Água do Pessego, Rosário do Ivaí - PR, CEP: 86850-000.

ÔNUS: 1) Constantes na Consulta Consolidada do Veículo - DETRAN/PR na data de 05/09/2025: a) Licenciamento Anual: licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 378,44 e licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 31/10/2025); b) Bloqueio RENAJUD: autos nº 5014703-54.2019.4.04.7009 da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa; autos nº 0013641-77.2015.8.16.0044 da 1ª Vara Cível de Apucarana; autos nº 0000431-47.2014.5.09.0073 da 1ª Vara do Trabalho de Ivaiporã; autos nº 9326-38.2013.8.16.0056 da 2ª Vara Cível de Cambé; autos nº 1009-17.2014.8.16.0056 da 2ª Vara Cível de Cambé.

- 2) Não consta nos autos;
- 3) Não consta nos autos;
- 4) Constantes na Consulta Consolidada do Veículo DETRAN/PR na data de 05/09/2025: a) Licenciamento Anual: licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 378,44 e licenciamento 2025 no valor de R\$ 94,61 (vencimento em 29/08/2025);
- 5) Não consta nos autos;
- 6) Não consta nos autos:
- 7) Não consta nos autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição do Extrato do DETRAN e Certidão do Distribuidor.

ORS: Custas carta de arramatação e/ou mandado de entraga serão de

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante.

FORMA DE PAGAMENTO: O arrematante poderá pagar o preço à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão vendidos "ad corpus" e no estado em que se encontram, ficando a cargo do interessado vistoriar o bem anterior ao leilão, qual, vistoriando ou não, não poderá alegar desconhecimento do estado do bem. O arrematante dos bens móveis ficará obrigado a efetuar a retirada de todos os bens arrematados no prazo de até 30 (trinta) dias após a expedição da Carta de Arrematação ou Ordem de Entrega, mediante agendamento prévio com Administração Judicial, sob pena de multa, e arcar com despesas de armazenagem. Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante as gestões, providências, remoção, transporte, obtenção de documentos e custeio de despesas relativas aos bens arrematados/adquiridos.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) réu(s) LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA representado(a) por ADEMAR ALVES DA SILVA e MASSA FALIDA DE LATICÍNIO ROSÁRIO DO IVAÍ LTDA representado(a) por AUXILIA CONSULTORES LTDA, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação, bem como os terceiros interessados: ADEMAR ALVES DA SILVA, AUXILIA CONSULTORES LTDA, BANCO BRADESCO S/A, BIANCA ALVES DA SILVA, ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ/PR, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), VALDECIR MOKWA e demais credores e terceiros eventualmente interessados. Será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá, publicado na página www.kleiloes.com.br e pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Edital subscrito e datado em 05/09/2025.

JULIANO ALBINO MANICA

JUIZ DE DIREITO